

GRANDE QUERMESSE NO GRUPO ESCOLAR

Hoje, em prosseguimento da festa junina ontem iniciada no Grupo Escolar Rangel Pestana, em benefício da Caixa Escolar, será realizada naquele majestoso estabelecimento de ensino grande quermesse, com todas as novidades: leilão de valiosas prendas, música, barraquinhas, caipiras, cadeira e um show sensacional, que contará com a colaboração de conhecidos conjuntos e artistas de rádio, como Gilberto Milon, Caco Velho, Odete Amaral, Manezinho Araújo, Risadinha, Apolo Corrêa, Jorge Murad, Quarteto Copacabana, e provavelmente a dupla Zé e Zilda, Adelaido Chizzotto, Renato Murce e a formosa Eliana.

Valores musicais de nossa terra

No dia 23 p. passado, a jovem iuguassuana Sonia Marília Argenta d'á, jéla Rádio do Ministério da Educação, um recital de piano com músicas do nosso grande compositor, Maestro Francisco Mignone. No próximo dia 30, às 20,30 horas, pela mesma estação, novamente se fará ouvir Sonia Marília pelos apreciadores de boa música, quando executará composições de outros grandes autores.

No Pronto Socorro

Foram atendidas na última semana, no Serviço de Pronto Socorro do Hospital de Iguassu, 86 pessoas, vítimas de agressões e vários acidentes.

Fatos Policiais

Espancou a filha menor. Laurantina Otero, brasileira, doméstica, apresentou queixa contra seu marido Vítor Avelino, por ter espancado sua filha Vanda Avelino, de 12 anos.

Várias agressões. Antonio Ferreira da Silva, solteiro, 43 anos, morador em Tinguiázeiro, foi agredido a pau por Domicio de Paula, medicando-se no hospital.

Quexou-se Osvaldo Nunes de Paula, casado, 28 anos, residente em Olinda, ter sido agredido a canivete pelo seu cunhado Durval de Paiva, casado, 41 anos, residente à rua Floresta Miranda, 48-fundos. Ocorreu o fato em frente da Padaria Primor.

José Nicomedes Filho levou preso à Delegacia Jair Gomes Monteiro, comerciante, residente em Austin, por ter agredido a tio de revolver o sr. João Batista da Silva, que se medicou no hospital.

George Theil, alemão, 33 anos, engenheiro de refrigeração, trabalhando na rua das Oficinas, 221, em Mesquita, foi agredido a socos no interior do Bar S. Antônio, por Benedito de Tal e dois fiscais, um da Prefeitura e outro da Light.

José Geraldo Braz, motorista, casado, 39 anos, residente na Estrada de Madureira, apresentou queixa contra João Thomaz que, desembargando da camionete da linha Bairro da Luz não quisera pagar a passagem e ainda o agredira a socos.

Desapareceu a anciã. João Casemiro Sobrinho, morador no Banco de Areia, em Mesquita, comunicou à Polícia que sua genitora, Porcina Casemiro da Silva, 71 anos, parda, desaparecerá de casa de 20 para 21 de corrente, vestindo casaco branco e saia azul e calçando alpercatas pretas.

Desmoronamento. Quando trabalhavam na Estrada Caioba - Itaipú, foram colhidos pelo desmoronamento de uma barreira os funcionários municipais Jorge Sigolo, solteiro, 23 anos, morador no Caonze e Antonio Vicente da Silva, casado, 43 anos, morador na Estrada de Caioba. Ambos foram medicados no hospital.

Contra um poste e uma casa o ônibus Mauá. Na rua Otávio Tarquino, o ônibus nº 56 da Mauá, chapa 8.23.03, dirigido pelo motorista Manoel Felipe de Gouveia, chocou-se com um poste da Telefônica, arrachando vários fios, indo em seguida de encontro à casa nº 98, derrubando parte da parede. Além dos prejuízos materiais causados, o ônibus feriu a menina Lânia, de 3 anos, filha do sr. Ari Barros de Souza e Melo e de d. Carmen da Silva de Souza e Melo, residentes na referida casa, em frente dos Correios. Prenderam o motorista em flagrante.

Roubo. João Batista de Souza, morador no Bairro S. Gabriel, queixou-se que lhe roubaram uma espingarda e um despertador, avaliados em 500 cruzeiros.

Colheu e matou o ciclista. Ontem pela manhã, na Estrada Luiz Lemos a Miguel Couto, o ônibus nº 2 da Pagé, chapa 26.20.5, dirigido pelo motorista Manoel dos Santos, colheu e matou, quando ia de bicicleta para o trabalho, João Andrade de Jesus, casado, 25 anos. Sua esposa, Edith Mendes de Jesus, com 2 filhos em véspera de 3, ficou inconsolável.

Matrículas abertas no
Ginásio Afrânia Peixoto

VIDA SOCIAL

Trova

Nesse amor aberto em palmas, esperei encontrar depois, um céu para duas almas e um mundo para nós dois.

Tapajós de Araujo

DATAS INTIMAS

Fizeram anos neste mês:

— 21, sr. José Rodrigues Hermida;

— 21, sta. Denis Barbosa;

— 21, d. Oscarina C. Ale-

xandrino, esposa do sr. Joa-

quim Alexandrino;

— 21, jovem Edinora Car-

neiro;

— 21, sta. Nair Carielo de Almeida;

— 21, d. Iracema Lobo Cruz, esposa do sr. Manoel de Almeida Cruz;

— 22, d. Olga da Silva, es-

posa do sr. Antônio Saturnino da Silva (Zezé);

— 22, sr. Almir Romaguera;

— 22, menino Angelo, filho

do sr. Paulino Di Gregorio e

e d. Cristina Luca Di Gre-

gorio;

— 22, menino Rui Nagib,

filho do sr. Rui Barbosa Martíne de Azeredo e de d. Ma-

ria Saab de Azeredo;

— 22, menino Clemilton, fi-

lho do sr. Manoel Paz e de d.

Madalena R. Paz;

— 23, menino Orlando, filho

do sr. Domingos Tinoco de Carvalho e de d. Haydée Duci-

cini de Carvalho;

— 23, d. Rosa Cruz Ribeiro,

esposa do cap. Estevam José

Bárbara Ribeiro;

— 23, sr. Asdrubal Braga,

estimado oficial substituto do Cartório do 2º Ofício desta Comarca;

— 23, sta. Vanda Soares,

residente no Rio;

— 23, menino Humberto de

Campos, filho do sr. Rui Bar-

bosa Martins de Azeredo e de d.

Maria Saab de Azeredo;

— 23, d. Arminda Graça de Oliveira, esposa do sr. Arlindo Rangel de Oliveira;

— 24, sta. Nanza de Moraes

Campôs;

— 24, sr. Hugo Argenta;

— 24, jovem Jorge Cham-

barelli, funcionário municipal;

— 25, menina Kate, filha do

sr. Altair Gomes Lavínias e de d.

Alzíete do Nascimento La-

vinas;

— 25, d. Laura Freire de

Arruda, esposa do deputado

Sebastião de Arruda Negreiros;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

— 25, menino Darcí, filho

do sr. Darcí Sampai de Aze-

redo e de d. Deolinda de Je-

sús Azeredo;

— 25, menino Lino, filho do

sr. Lino Rodriguez Hermida

e de d. Elizabeth de Araujo

Hermida;

— 25, sta. Lenita Torino;

— 25, dr. Deoclecio Dias

Macado Filho, distinto colab-

orador desta folha;

Domingo, 27. - VII - 1952

A outra questão que propus ao dr. Carlos Imbassai

Em o "Mundo Espírita", na seção "Na Hora da Consulta", o dr. Carlos Imbassai tratou de duas questões que lhe haviam proposto.

No meu artigo publicado na semana passada comentei sobre uma dessas questões. Agora resta a outra, que trarei aqui. E esta:

"O sofrimento humano é consequência de faltas cometidas nessa ou noutras encarnações.

Essa teoria não pode ser aplicada aos irracionais. Pois só é concebível que sofram para resgatar faltas.

Como explicar o sofrimento dos animais? E como conciliar esse sofrimento com a bondade divina?"

Declaro o dr. Imbassai que a questão não poderá ser comentada no limitado espaço que dispõe em sua seção. Que, em tese, publicada na "Revista Internacional", se ocuparia longamente do assunto. Que a matéria é pouco estudada, porque foge do domínio religioso. E que naqueles escritos, para se aproximar do referido tema, procurou explicar aquilo que se denomina "responsabilidade".

Em seguida escreve:

"Não o acho resolvido. Direi, entretanto, que o sofrimento é processo evolutivo, degrau para o progresso. A responsabilidade", que muitos não vêem nos animais, não encontramos também nos estados inferiores da humanidade. Ela é quase nula nos brutos, nos selvagens. Não obstante, o sofrimento existe por toda a parte".

Dirá o dr. Imbassai que não considera resolvida a questão que lhe proponho.

O fato que cito, o de que o sofrimento seja processo evolutivo, realmente não esclarece a razão do sofrimento dos animais, nem como conciliar esse sofrimento com a bondade divina.

A "responsabilidade", de que fala, "que muitos não vêem nos animais", é coisa que ninguém vê.

E é por essa razão, por faltar aos animais o sentimento da responsabilidade, que não podemos conceber uma causa em que haja justiça para explicar o seu sofrimento, e, portanto, harmonizá-lo com a bondade divina.

Não podemos formular hipóteses sensatas que expliquem por que Deus, sendo infinitamente misericordioso, cria animais para se devorarem uns aos outros. Não podemos compreender por que não os dotou a todos do mesmo instinto que impõe aos herbívoros a se alimentarem de vegetais. Não podemos compreender por que Deus, sendo infinitamente perfeito, não sintia a piedade que nós, seres humanos imperfeitos, sentimos quando presenciamos um animal despedir outro, mais fraco, às vezes infensivo, e que talvez possa filhos, que morrerão à mingua, por ter faltado a mim que servira de repasto à fera.

Não podemos também atinar com a razão por que os espíritos superiores e esclarecidos, que foram considerados como os autores da Terceira Revelação, descuidassem de questões tão importantes como essas.

A causa do sofrimento humano, que nos apresentam, perde a sua lógica filosófica pelo fato de não se poder explicar o sofrimento dos animais. Porque uma teoria filosófico-religiosa que pretende solucionar a causa do sofrimento será incompleta, falha, sem fundamentos sólidos, se se limita a uma espécie de reino animal.

Termina o dr. Imbassai declarando que o "sofrimento existe por toda a parte".

Sim, existe, e muito!

Há coisas terríveis na natureza que, parece, foram criadas para martirizar o homem. Os bacilos letais que produzem horríveis padecimentos não têm outra missão a não ser a de nos transformar em mártires.

ESTAFILDE

VESTIBULAR

MEDICINA — FARMÁCIA — ODONTOLOGIA
ENGENHARIA — QUÍMICA — ARQUITETURA

Aulas diárias — Turmas limitadas — Professores especializados

INSTITUTO IGUASSUANO DE ENSINO

Rua Bernardino Melo, 1751 a 1771 — NOVA IGUASSU

Laboratório de Análises Clínicas

DR. PASCHOAL MORTES

OR. A. B. BARRETO

Doutor Ferreira: Rua Major Vitorino, 176

Nova Iguaçu

Novo Brasil: Rua Major Vitorino, 176

Nova Igua

Domingo, 27 - VII - 1952

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

 Balancete da Receita e Despesa relativo
ao mês de junho de 1952

RECEITA

Receita ordinária

Tributária	901.573,60
Impostos	174.729,50
Taxes	10.433,80
Patrimonial	149.688,50
Industrial	51.221,30
Diversos	146.198,90
Receita extraordinária	1.433.735,60
Total da Receita Orçamentária	53.801,70
Renda extraorçamentaria	1.487.537,30
Total da Receita geral do mês	7.028.508,80
Receita dos meses anteriores	371.174,80
Saldo do exercício anterior	8.887.220,90

DESPESA

Cameraria Municipal	102.000,00
Secretaria	87.932,80
Governo do Municipio	14.000,00
Poder Executivo	39.850,00
Gabinete	
Divisão de Administração	
Administrado Superior	55.646,90
Arquivo	3.650,00
Agência Municipal de Estatística	3.800,00
Agencia Municipal de Estatística	9.591,10
Divisão de Fazenda	89.311,10
Administração Superior	94.462,30
Inspeção de Rendas	
Serviços Diversos	
Procuradoria e Contencioso	8.346,00
Educação Pública	143.615,70
Serviços Diversos	24.072,50
Gabinete Municipal Monteiro Lobato	15.250,00
Solda Pública	3.434,00
Serviços Diversos	
Mercado	32.532,50
Cemiterios	
Fomento	6.865,00
Divisão de Engenharia	
Administrado Superior	82.041,10
Outras Públicas	146.744,40
Construção e Conservação de Rodovias	77.988,00
Higiene Pública	140.767,00
Aqua e Esgoto	321.382,60
Oficinas	56.120,80
Total da Despesa Orçamentária	1.559.404,60
Despesa extraorçamentaria:	
Depósito Especializado	28.737,90
Depósito de Diversas Origens	42.256,20
Bemto e similar	175,30
Total da Despesa geral do mês	1.637.574,00
Despesa dos meses anteriores	6.028.170,50
Saldo que passa para o mês de julho:	897.661,10
Em Conta (*)	570,40
Em Bancos e Correspondentes:	45.282,50
- No Banco do Brasil S. A.	51.245,60
- No Banco Com. e Ind. de Minas Gerais S. A.	1.000,20
- No Banco Hipotecário e Agrícola do M. Gerais S.A.	76.862,00
Em Poder do Estado do Rio de Janeiro	116.032,00
Em poder de Diversos Responsáveis	33.497,40
Em poder de Agentes Pagadores	
Total	8.887.220,90
Classificação do saldo:	
Não Disponível	1.537.020,20
Dispensado	1.221.476,40
Deficit verificado	315.543,80

(*) Informar-se neste saldo os pagamentos

varais das folhas de pessoal.

Visto: Luiz Guimarães, Prefeito. Rui Barão de Matos, Chefe da D. de Fazenda. — Alexandre Rafaelli, Chefe do Serviço de Contabilidade. — Iver Garcia Barão, Tesoureiro.

Observações para o balancete do mês de

junho de 1952

Receita

Coluna 12 — Foram feitas as seguintes anulações:	710,00
0173 - Imposto s/Industrias e Profissões	400,00
0183 - Imposto de Licenças	60,00
1.144 - Taxa p/Fins Hospitalares	30,00
1.154 - Taxa de Assistência Social	12,50
1.244 - Selos e Emolumentos	12,00
1.236 - Taxa de Empreendimento	12,00
1.341 - Taxa de Limpeza Pública	120,00
	1.344,50

Despesa

Coluna 12 — Foi deduzida a importância de Cr\$ 1.344,50, re-	lativa à Receita a Anular.
Contadora, em 8 de julho de 1952.	Alexandre Rafaelli, Chefe do Serviço de Contabilidade

Dr. Eduardo Silva Junior

CIRURGIÃO DENTISTA

CONSULTORIO:

RUA MARIO MONTEIRO, 221

NILÓPOLIS — ESTADO DO RIO

CURSO Washington Luis

Organização Técnica Contábil

Contratos, Distratros, Legalização de Firmas, Escrituras Fiscais, Serviços de Despachante e Contabilidade em Geral.

Manoel J. Ribeiro Filho

PERITO CONTADOR

DESPACHANTE ESTADUAL

Rua Bernardino Melo, 1839, 2º andar, sala 23. Tel. 436

Edifício Cucozza — Nova Iguassú — E. do Rio

Comarca de Nova Iguassú

EDITAL

De publicação de documentos, em processo de Intendente, com o prazo de 10 dias, o requerimento de Aron Credmann,

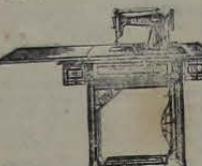
na forma abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Peio presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que por Aron Credmann foram depositados neste cartório, para inscrição, o memorial, a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos referentes ao loteamento sob a denominação de "Jardim Universa" da seguinte área de terras: — Terreno medindo 100 ms. de frente pela rua do Encanamento, 100ms. nos fundos, onde confronta com herdeiros de Lafayette Pimenta de Moraes, 100ms. pelo lado direito, confrontando com Pedro da Rocha Sérval e 101ms.60 pelo lado esquerdo, onde confronta com Samuel Credmann, área essa adquirida pela transcrição n. 26.414 do Pivo 3 BR. Aos interessados, porventura existentes, fica marcado o prazo legal de 30 dias, contado da última publicação deste, para apresentação de impugnações. Para constar foi feito o presente e outros do igual teor, para publicação e alízaca. Daí e passado aos otto de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, o subscrevi e assino. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extraldo por cópia, estando o original, que foi afiado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevi e assinei. Henrique Duque Estrada Meyer. 3-3

CASA DELTA

R. Mendonça Lima, 48



Máquinas de costura de diversas marcas e procedências.

Vendas a prazo com grandes facilidades. — Garantia ASSISTÊNCIA TÉCNICA APARELHADA

DR. FRANCISCO MANOEL BRANDÃO

ADVOGADO

Rua Otávio Tarquino, 14 — Sala 3 — Nova Iguassú

Indicador Comercial

COMARCA DE NOVA IGUASSÚ

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Cir-

cunscricao

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguassú,

Faz público, que o dr. Leônidas Gonzaga Pereira da Fonseca e sua mulher Inah Barbosa Gonzaga, médico e de prenhas domésticas, residentes e domiciliados na rua Ramon Franco, 66, na Capital Federal, depositaram em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 125, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei n. 50, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno situada na zona rural, no segundo distrito deste Município, Queimados, à Estrada da Saudade, objeto da transcrição n. 9.509, L. 3-O, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, localizada do lado esquerdo de quem vai de Aljezur para Camarujos, principiando sua medida a quarenta e nove metros do quilômetro cinquenta e seis, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Linha Auxiliar, medindo oitocentos e cinquenta e seis metros de frente, quinhentos e vinte e seis metros nos fundos, confrontando com a faixa de onze metros de largura uniforme da Estrada de Ferro Central do Brasil, Linha Auxiliar; trezentos e quinze metros pelo lado direito, em dois lances de, respectivamente, cento e setenta e quatro metros, rumo 510 49° NE e cento e quarenta e um metros, rumo 40° 36' NE, confrontando com terras de Armando Rodrigues Maja e duzentos e sessenta e sete metros e vinte e quinze centímetros pelo lado esquerdo, com o rumo de 5° 26' SW, confrontando com terras de Rosa Leoni Pinto, com a área de 282.150m², área esta que foi dividida em 474 lotes, de várias dimensões, agrupados em 17 quadras, servidos por vários loteadores, recebendo o loteamento a denominação de "Jardim Normandia", tudo de acordo com a planta aprovada em 6 de maio de 1952, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguassú, 4 de julho de 1952. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

SERRARIA INDEPENDÊNCIA

Madeiras e Materiais para Construções. — Ferragens, Tintas, Cal, Cimento, Tijolos, Telhas, Manilhas, etc.

FRANCISCO BARONI & FILHA

Rua Ministro Lira Castro, 556-A

TEL. 240 — NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

Oficina Mecânica Agostinho

Consertos, Reformas em geral e Acessórios — Solda Elétrica e a Oxigênio — Serviço de Torno.

PINTURAS EM GERAL DE ESTUFA RAPIDA

AGOSTINHO MARTINS DUARTE

Rua dr. Tibau, 60 — Nova Iguassú — E. do Rio

3-3

Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 8 — Sobrado — NOVA IGUASSÚ

HORÁRIO: Diariamente das 9 às 12 horas.

O pagamento do sêlo de estatística

Nos termos da legislação vigente que trata da cobrança do tributo destinado à Caixa Nacional de Estatística Municipal do IBGE, estão sujeitos à apostação do sêlo de estatística os bilhetes de entrada:

"em casa ou lugares de diversões que ofereçam espetáculos ou qualquer outra forma de diversões públicas, tais como teatros, cinematógrafos, circos, clubes, salões de rádio-difusoras, "dancings", cassinos, sociedades, parques ou quaisquer outros locais acessíveis ao público por meio de ingressos pagos".

O sêlo é cobrado na base de 10 (dez) centavos por cruzeiro, ou fração do preço do ingresso. O seu valor é arrecadado juntamente com o preço do ingresso, ficando, assim, a despesa a cargo do espectador.

Nos Clubes e nas sociedades: é exigível o sêlo de estatística nos ingressos onde a admissão seja permitida, também ou exclusivamente, a pessoas estranhas ao respectivo quadro social. Caso seja cobrado dos sócios, sob qualquer modalidade, pagamento extra, estarão os convites ou recibos sujeitos, do mesmo modo, à apostação do sêlo, na base cobrada às pessoas estranhas.

Pedidos de Isenção: Compete ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística manter, em cada Município, uma Agência devidamente instalada e aparelhada para a coleta de dados estatísticos. As despesas dessas Agências correm por conta da arrecadação do sêlo de estatística destinada à Caixa Nacional de Estatística. Urge, assim, a necessidade de impedir qualquer sonegação em virtude dos encargos assumidos pelo IBGE. Torna-se, portanto, necessário que os interessados colaborem, também, com a estatística nos casos em que os espetáculos forem realizados em benefício de instituição de caridade ou semelhante, selando, com antecedência, os ingressos ou convites, uma vez que assim procedendo cobrirão o valor do sêlo ao adquirente dos mesmos, não havendo, desse modo, prejuízo para os patrocinadores das festas.

Responsabilidade na inobservância do pagamento do sêlo de estatística: É de inteira responsabilidade dos empresários dos estabelecimentos ou casas de diversões o pagamento do sêlo de estatística relativamente à venda de ingressos para a realização de espetáculos ou qualquer espécie de diversão. Na hipótese de cessão das dependências do estabelecimento, a responsabilidade ainda será sua, devendo providenciar através dos meios necessários, no sentido de que o cessionário adquira os sêlos necessários às entradas que serão vendidas aos espectadores ou participantes das festas.

Dr. Armando Torres

Da Prefeitura do Distrito Federal
Chefe do Serviço de Cirurgia do H. Iguassú
CIRURGIA GERAL E GINECOLOGICA
Diagnóstico e tratamento do Câncer na mulher
DIARIAMENTE, menos às 5's feiras, das 15 às 18 hs.
Rua Bernardino Melo, 1839 - Sala II - Tel. 284 - Edif. Cocozza

FÁBRICA DE FORRAGENS LINS & FILHO

Rações para aves e animais. Milho em grão, fubá e picado. Farinhas de carne, ostras, ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 - Tel. 55
Nova Iguassú - E. do Rio

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA
Rua Mst. Floriano, 2128 Trav. São Mateus, 58
Tel. 313 - NOVA IGUASSÚ - E. do Rio

NOVA GAROTINHA

CAFÉ E BAR
Bebidas de todas as qualidades
Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha.
Restaurante de primeira ordem.
Pelaquiás à portuguesa

ALMEIDA & CIA. LTDA.

R. Marechal Floriano, 1988 - Tel. 129 - Nova Iguassú - E. do Rio

Banco do Brasil S.A.

O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS

Todas as operações bancárias

Máxima garantia a seus depositantes

Nova tabela de juros para as contas de depósitos

DEPÓSITOS POPULARES

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr\$ 100.000,00. Depósitos mínimos de Cr\$ 50,00. Cheques do valor mínimo de Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 50,00, os saldos excedentes ao limite e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPÓSITOS LIMITADOS

Límite de Cr\$ 200.000,00

Limite de Cr\$ 500.000,00

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósitos mínimos de Cr\$ 200,00. Cheques de valor mínimo de Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 200,00, os saldos excedentes aos limites e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr\$ 1.000.000,00.

DEPÓSITOS SEM LIMITE

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00, nem as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr\$ 1.000.000,00.

DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO

Retirada mediante aviso prévio de 60 dias

Retirada mediante aviso prévio de 90 dias

Juros anuais, capitalizados semestralmente. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Sem limite os depósitos posteriores e as retiradas. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00.

DEPÓSITOS A PRAZO FIXO

Por 12 meses

Por 12 meses, com retirada mensal da renda

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Melhores taxas de juros para os depósitos por prazo superior a 12 meses.

LETRAS A PRÉMIO

De prazo de 12 meses

Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluídos, seladas proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S.A. tem 280 Agências no país, além de duas no exterior, para todas as operações bancárias, inclusive o recebimento de depósitos.

No Estado do Rio de Janeiro estão em funcionamento as Agências nas seguintes cidades: Barra do Piraí, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Campos, Cantagalo, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguassú, Petrópolis, Resende e Volta Redonda.

Filial de Nova Iguassú: Praça da Liberdade, 98

Telef.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)

End. Teleg.: "Satélite" — Caixa de Correio, 3

FOTO ELITE

Atende-se a domicílio para casamento. Retratos para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns.

Rua Marechal Floriano, 2243 - Loja - Tel. 413 - Nova Iguassú

Padaria e Confeitaria São Luiz

Pão quente a toda hora. Manipulação esmerada. Especialidade em rosquinhas amanteigadas e biscoitos de araruta e outros.

Luz Alves & Gomes Ltda.

Av. Nilo Peçanha, 102 - Fone 478-J 20
NOVA IGUASSÚ - E. do Rio

Sociedade Laticínios União Ltda.

Usina é Entreponto de Leite

Laboratórios completos para análises de leite

Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1419

(Edifício próprio) - NILOPOLIS - Estado do Rio

Filial: USINA: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 502

(Edifício próprio) - VILA MERITI - Estado do Rio

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
SÓCIO GERENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

Resolução n. 251

Doença de uma área de terra pertencente ao patrimônio municipal à União dos Moradores Comerciários de Nova Iguassú.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e se saniona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica doada à "União dos Moradores Comerciários de Nova Iguassú", entidade jurídica com sede nesta cidade, uma área de terra com 600 m² (20 x 30), pertencente ao patrimônio municipal, situada à rua Barros Junior, 10, distrito de São João Batista, para construção de uma escola.

Parágrafo único — A doação de que trata este artigo estará sujeita à observância das normas constantes desta Resolução.

Art. 2º — A área de terra destinará-se à exclusivamente à construção da sede social e de uma escola pela entidade beneficiada.

Art. 3º — Para os efeitos do disposto nos artigos precedentes, a entidade referida no art. 1º, assinará termo de doação, em que se obriga a cumprir as exigências constantes do artigo 2º.

Parágrafo único — O termo de doação será transscrito na escritura que for outorgada à entidade beneficiada.

Art. 4º — A presente doação será declarada nula e de nenhum efeito se, dentro do prazo de 5 anos, não for cumprido o disposto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 5º — No caso de dissolução da entidade beneficiada, voltará o imóvel a pertencer à Municipalidade, que ficará desobrigada de qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 6º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

RESOLUÇÃO N° 252 — Autoriza a concessão de um auxílio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e se saniona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica autorizada a Municipalidade a conceder o auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer as despesas das festividades carnavalescas de 1952, realizadas pelas blocos "Viemos do Nada" e "Vassouras de Momo", desta cidade.

Art. 2º — Ficam revogadas as alíneas «c» e «d» do artigo 1º da Resolução nº 231, de 20 de fevereiro de 1952.

Art. 3º — A despesa prevista no artigo 1º desta Resolução correrá à conta da Verba 384 — Subvenções e Auxílios, da atual lei Anuária da Prefeitura.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

RESOLUÇÃO N° 253 — Considera de utilidade pública o Mangueira Futebol Clube.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e se saniona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica considerada como de utilidade pública municipal a instituição desportiva denominada Mangueira Futebol Clube, sediada no 1º distrito.

Art. 2º — A presente Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

RESOLUÇÃO N° 254 — Dá nova denominação à rua Sete, em Mesquita, neste Município.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, decreta e se saniona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Passa à denominação de rua Doralice de Castro, a atual rua Sete, em Mesquita, 1º distrito do Município.

Art. 2º — A presente Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 17 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Portarias de 30 de junho de 1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Concede, nos termos do art. 29, do decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943, e de acordo com o laudo médico, ao extranumerário mensalista, Margarido Corrêa da Silva, 12 dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação.

Concede, nos termos do art. 28, § 2º, do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Auxiliar de Inspetor de Eslino, Zilda Gomes de Melo, 60 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 10 do corrente.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Fiscal de Obras, Padrão M., do Quadro III, Antônio Gonçalves Pereira, 30 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 25 do corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 30 de junho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Portaria de 30 de junho de 1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Concede, nos termos do art. 29, do decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943, e de acordo com o laudo médico, ao Auxiliar de Inspetor de Eslino, Zilda Gomes de Melo, 60 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 10 do corrente.

Concede, nos termos dos artigos 161, § 4º, e 163 do decreto-lei n. 624, de 28 de outubro de 1942, e de acordo com o laudo médico, ao Fiscal de Obras, Padrão M., do Quadro III, Antônio Gonçalves Pereira, 30 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 25 do corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 30 de junho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

Portaria de 30 de junho de 1952

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legisla

Resoluções n. 250

Domingo, 27 - VII - 1952

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

Resolução n. 251

Abre crédito especial no importâncio de Cr\$ 56.423,50.

A Câmara Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições legais, decretou e o sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzados, cinquenta centavos), para ocorrer à despesa com a impressão de selos municipais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução n. 164, de 6 de abril de 1951.

Art. 2º — Fica deduzida a importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzados, cinquenta centavos) na verba 884, consignação 12, do Orçamento em vigor.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 22 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e mais,

Considerando os termos do relatório apresentado pelo Superintendente dos Serviços de Transportes Coletivos, constatado no processo n. 5141/52, cujo relatório se funda na apuração feita pela Fiscalização deste Prefeitura;

Considerando que, por ele se verifica que a Viação Page abandonou as linhas Nova Iguassú—Caonze, Nova Iguassú—Miguel Couto (via Estrada de Caobaba), Nova Iguassú—Parque São Bernardo, Nova Iguassú—Miguel Couto—Belford Roxo, deixando de atender ao público que se utilizava de seus veículos para o indispensável transporte, infringindo, assim, o disposto no artigo 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n. 15, de 28 de junho de 1949, referendado pela Resolução n. 143, de 29 de novembro de 1950;

Considerando que, ainda, relativamente à linha Nova Iguassú—Marapicu, além de haver infringido o citado artigo 28, deixou, também, de cumprir o disposto no artigo 56 do ato regulamentar;

Considerando que, tais anormalidades vêm causando sérios distúrbios àqueles serviços de transportes coletivos, com evidente prejuízo aos moradores das localidades servidas por aquelas linhas;

Resolve cassar as autorizações concedidas à Viação Page para efetuar os serviços de transportes coletivos nas linhas Nova Iguassú—Caonze, Nova Iguassú—Miguel Couto (via Estrada de Caobaba), Nova Iguassú—Parque São Bernardo e Nova Iguassú—Miguel Couto—Belford Roxo, que lhe foram deferidas respectivamente pelos processos 4058/49, 5552/49, 4416/49 e 6019/50, e declarar caduca a autorização outorgada à mesma Empresa para executar iguais serviços com referência à linha Nova Iguassú—Marapicu.

Publique-se, registe-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 23 de junho de 1952.

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considera licenciado, enquanto estiver exercendo mandato de legislador, o Despachante Municipal, Antônio Santos Neto, eleito Vereador à Câmara deste Município.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 15 de julho de 1952.

Resolve admitir, nos termos do art. 14, combinado com o art. 15 do decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943, Pe. Coelho, para exercer, como extranumerário mensalista, a partir de 10 de junho último, a função de Escriturário, Referência VI, da Divisão de Fazenda — Inspeção de Rendas, de acordo com a tabela aprovada pelo decreto n. 69, de 7 de janeiro de 1952, alterado pelo decreto n. 81, de 30 de junho de 1952.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 23 de julho de 1952.

LUIZ GUIMARÃES — Prefeito

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

5329. Auto de infração n. 0651, de 13-7-52, lavrado contra a firma Guida e Mesquita, estabelecida à rua Coronel de Barros, em Austin; 5330. Auto de infração n. 0652, de 13-7-52, lavrado contra a firma J. M. Carneiro, estabelecida à Est. Carlos Sampaio 17m, em Austin.

Julgos procedentes o auto de infração imponha ao infrator a multa de Cr\$ 500,00.

Agradecimento

Oscar Antunes Guimarães, filhos e genros agradecem penhoradamente, por este meio, o comparecimento de todas as pessoas amigas ao sepultamento de sua inesquecível e bondosa esposa, mãe e sogra, ANA GUIMARÃES (Aninha). E aproveitando esta oportunidade, convidam para a missa de 7º dia, que será rezada na Igreja Matriz desta cidade, às 9 horas do dia 28 (amanhã). Antecipadamente agradecem a todos os que comparecerem no ato religioso.

Nova Iguassú, julho de 1952.

Ginásio Alfranio Peixoto

Concurso Rainha da Primavera

Resultado da 2ª apuração feita em 25.7.1952

Valentim M. dos Santos	440
Hely Louroso	268
João Simonato	266
Guarino P. Simonato	206
Luiz Linhares	128
Gilberto C. Broilo	127
Cesar S. Palmeira	112
Francisco Baroni Neto	101
Arnaldo Palmeira	78
Acy Maria	45
Aurélia Chagas	1075
Haydée de C. Lima	635
Vera Cavalcante	275
Jacy Ribeiro	125
Ligia de Brito	100
Eney Veloso, Ely Borges, Vanilda V. Teixeira e Maria C. Vidal	0

Sorzideira

Rasgou seu ternô?

A rua Mal. Floriano, 1274 c. 4 serve-se com perfeição qualquer tecido.

EDITAL

Rui Berçot de Matos, chefe da Divisão de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por ordem do exmo. sr. Prefeito,

Faz saber a todos os que o presente edital viram conhecimento tiverem, que no dia 29 do corrente, às 14 hs. no Depósito Público desta Prefeitura, serão vendidos em hasta pública, com a presença do sr. Chefe dos Serviços Externos da Inspeção de Rendas, a quem maior lance oferecer, uma potro castanha, calçada dos três pés, com uma vinta vasada; uma egua castanha, gorda, calçada dos três pés; uma vaca preta, barriga branca, marca J O; um boi pintado, vermelho e branco; um potro escuro; uma egua moura prata, fronte aberta; apreendidos na via pública, na av. Presidente Dutra, conforme guias ns 1420, 1424, 1429, 1430, 1431 e 1432, do corrente mês. E, para que todos os interessados tivessem conhecimento mandou fazer o presente edital, que será publicado e exalado em lugar do costume. Eu, Maura Coutinho Andrade, Oficial Administrativo, o datilograf. E eu, Rui Berçot de Matos, Chefe da Divisão de Fazenda, o subscrevo e assino. Rui Berçot de Matos, Nova Iguassú, 24 de julho de 1952.

AUTOMÓVEIS DE SOTO 1952

IMPORTADOS — TODAS AS CORES

Equipados com rádio, pneus banda branca e vidros verde. - MELHORES PREÇOS.

Ver e tratar à av. Nilo Peçanha, 23 - 3º andar - Sala 31
(Edifício Nice) - Nova Iguassú - Telefone 74

E. C. Ignacio

RESUMO DOS ATOS DO SR.

PRESIDENTE:

a) agradecer a visita do Gruppo de Regatas Gragoatá, feita a 20 do corrente; b) felicitar o Fluminense F. C. pela passagem do seu 50º aniversário, bem assim por sua vitória sobre o Peñarol; c) aceitar o convite do Mesquita F. C. para um jogo-treino a realizar-se a 27 do fluente; d) agradecer à firma comercial Baianinho Alfaiate o convite para tomar parte numa corrida de bicicletas a 10 de agosto próximo; e) não aceitar o convite do S. C. Benfica, de Valença, em vista de ser inopportuna a data escolhida.

Nova Iguassú, 23-7-52.

Luiz de Azaredo

Diretor da Secretaria

Assembleia Geral Extraordinária

De acordo com art. 44, dos nossos Estatutos, convoco os senhores Associados quites para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 6 de agosto próximo, às 20 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exposição do plano para o início da Campanha da Construção da Sede Social;

b) interesses gerais.

Nova Iguassú, 2-7-52.

Nicolaus Rodrigues da Silva
Presidente

Registro de Imóveis

COMARCA DE NOVA IGUASSÚ

Carriero da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por três vezes, atendendo ao que foi requerido por Maria Joaquina Correa do Lago, residente na Capital Federal, faz saber que Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro de Imóveis a subscrito é assinado. Henrique Duque Estrada Meyer. 1-3

J. B. Oliveira Rocha

Perito Contador - Economista

Sociedades Anônimas — Revisões Contábeis — Assessorias e Perícias.

R. da Assembleia, 38, S. 302

Tel. 22-6082 — Rio

R. Mal. Floriano, 2365, ap. 1

Nova Iguassú

Carlos Alberto da Silva,

Carriero da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por três vezes, atendendo ao que foi requerido por Jayme Gomes de Padua, residente nesta cidade, à rua cel. Bernardino Melo, 2391, Nova Iguassú, faz saber ao promissor comprador Sebastião Pereira, suboficial do datilograf. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro de Imóveis, o subscavo e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. 1-3

Durvalino dos Santos

Despachante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 111

1º andar — Sala 103

NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

Vende-se terreno de 10 x

40, na rua Maria de Sá, lado do prédio n. 681, distante da rua Flores Mirando 20 metros. Tratar com Teixeira na av. Nilo Peçanha, 176, ou no Rio pelo telefone 45-5334. 10

BAIRRO JOANA D'ARC

Vendem-se magníficos lotes de terreno, localizados no prolongamento da rua

Paulo de Frontin, a 3 minutos a pé da estação, em rua calçada, com o mais belo panorama e melhor clima da cidade, providos de

luz elétrica, água, esgoto e ruas calçadas a paralelepípedos.

VENDAS À VISTA E A LONGO PRAZO

Tratar com o sr. Jorge, na Praça da Liberdade, 84 -- Nova Iguassú -- E. do Rio

CEDIM

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 180

ANO XXXVI NOVA IGUASSU (Estado do Rio), 27 DE JULHO DE 1952 N. 1.845

Cultura da Beringela

BERINGELA — "Roxa comprida temporária" (8-12) e "Redonda de Pekim" (8-12 e 3-1) onde pode ser protegida das geadas.

Sementes — Peso por litro, 500 grs.; 1 grama contém 250 sementes; longevidade, 6-7 anos; tempo de germinação 10-16 dias; poder germinativo, 55%; 3 gramas de sementes são suficientes para obter-se, depois do desbaste ou da transplantação, 100 plantinhas robustas, dando cada uma 5-10 frutos de tamanho médio.

Conselhos culturais — Solo de boa qualidade, humoso, silício-argilos, rico em matérias orgânicas; lavrado até 50 cm., tendo recebido uma forte estrumização no ano ou na cultura precedente.

Adubação — Completa-se com 4 kgs. de superfosfato e 2 kgs. de cloreto de potássio enterrados no momento da preparação do terreno. Distribuir durante o ciclo vegetativo 3 kgs. de sulfite do Chile, espalhados nos sulcos traçados entre as linhas no momento das mudas.

Semeadura — De agosto até dezembro; eventualmente, também desde final de janeiro até os meados de março, em alforbes ou caixões, em linhas distanciadas de 10 cms.; efetuar uma plantação prévia depois da formação da terceira ou quarta folha, distanciando as mudas de 15 cms.; plantando no lugar definitivo quando as plantinhas tiverem 5 ou 6 folhas, distanciando-as de 50 cms., em todas as direções. Convém enterrar levemente o colo da planta, para favorecer o seu desenvolvimento, cobrindo-se o solo com estrume velho.

Remover os brotos laterais; conservar sómente a haste principal e despontá-la acima da segunda inflorescência, deixando desenvolver-se sómente um fruto por inflorescência. Os ramos laterais, que nascem nas axilas das folhas, serão despontados acima da folha que segue imediatamente à segunda flor formada em tal ramo. Removem-se todos os ramos intrufílos e os cíngulos rebentos. Cada planta recebe uma estaca que a segura. Colher os frutos antes de terem alcançado seu tamanho definitivo, se forem para favorecer seu completo desenvolvimento, cotonosos e imprestáveis. Da semeadura à colheita vão de 4 a 6 meses (sítio e fazendas).

GRANJA MARIA DOS ANJOS

Serv. Est. da Prod. Min. Agric. Regº. 45.716.

Inspecionada pela Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura.

CAIXA POSTAL, 23

Ovos para incubação e consumo.

Pintos de 1 dia — todas as seg.-feiras.

Franguinhas de 8 e 12 semanas.

Frangas em inicio de postura.

Frangos para mesa e galinhas da raça "Prodigo" New Hampshire.

Box nº 24 do Mercado Santo Antônio, ou na Granja Estrada da Guarita — Bairro Três Corações NOVA IGUASSU ESTADO DO RIO

EDITAL

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da Primeira Circular (q) do Registrio de Índveis da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de dez dias, faço saber que por Amyntas Barbosa Pereira, que também se assinou Amyntas Barbosa e sua mulher Schonrichi Alvarenga Pereira, brasileiros, foram depositados nesse cartório, para inscrição nos termos do Decreto-Lei 58, de 1937, regulamentado pelo Decreto 3.079, de 1938, a planta, o memorial, os títulos de domínio e todos os demais documentos relativos ao lotamento dos seguintes terrenos: Um terreno, com 45.434 metros quadrados, confrontando de um lado com a Av. Luiz Brásileiro, por onde mede 199,09ms., de outro lado com a rua Coronel Lopes de Castro, por onde mede 140,ms., de outro lado com a rua Major Sá Freire, por onde mede 372,ms., e ainda por outro lado com a rua Coronel Alberto Meirão, por onde mede 270,50ms.; outro terreno constante do lote nº 1º, da rua Franci Soares, esquina da rua Sá Freire, medindo 10ms., de frente, igual largura na linha das fundos, por 50ms. de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com Muiada da Silva, pelo esquerdo com Manuel Martins, os seus sucessores ou herdeiros, pelos fundos com terrenos dos Suplicantes, com a área total de 1.690 metros quadrados; 2 — que embora possuindo a área aliudida (1.690m²) manda e pacificamente, por mais de 30 anos, não têm os Suplicantes qualquer título pelo qual provem sua qualidade de proprietários desta área. Isto posto, requerem que justificada a posse com os testemunhas que arrola, sejam citados os representantes do Ministério Público Estadual e Federal, os confrontantes da área supra indicada, e, por Edital, os interessados certos ou incertos, a fim de contestarem esta ação de usucapção, para que requerem, outrossim, a V. Exa., que, processada esta no form da lei, se digne declarar em favor dos Suplicantes o domínio da área rústica descrita, transcrevendo-se ou averbação a respeitável sentença no Cadastro Imobiliário, para seu título de propriedade. Da-se o valor de Cr\$ 5.000,00 para os efeitos legais. Meios de prova: Depoimento dos interessados certos ou incertos, testemunhas, vistorias e todo o gênero de provas admitidas em direito. Nesses termos, P. decretando Nova Iguaçú, 20 de setembro de 1951. (a) Athilde Pimenta de Moraes. Testemunhas: Dr. Getulio Mamede de Azevedo, Iracema Soares Pereira Júnior. Desbicho: D. A. Sim, designando o sr. Escrivão da hora, 2019/51. (a) Foste, "Sentença de fls. 12: Vistos: Homologo por sentença para que preste os seus efeitos jurídicos a justificação de fls. 5 e 6. Nova Iguaçú, 29 de maio de 1952 (a) José Pellini". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa deitar ignorância, mando o M. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de julho de 1952, de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Jorge Lobo Burquet, Escrivão de Justiça o datilografarei. E eu, Abrejardo Pinto, Escrivão o subscrevo. — O Juiz de Direito: José Pellini.

NAKACOL (Homeopatia Coelho Barbosa) O ESPECÍFICO DO REUMATISMO

A VENDA: Nas Farmácias e Drogarias.
Pegam gratis o INDICADOR para o tratamento homeopático.

CAIXA POSTAL, 402 • RJ • TELEFONE: 23.1213

O sol nasce para todos

(Conclusão da 1ª página)

ta e operoso, só em não conseguirei despertar, para o mínimo de esforço a trabalho, os homens que dormem nas altas funções de mando e direção da administração pública do país, homens esquecidos de que o povo e os trabalhadores do Brasil acordaram muito cedo para enriquecer, a peso de luta e sacrifício, a terra que os ociosos do poder empobrecem dia a dia!

— 0 —

E o sol desapareceu.

Foi-se com as suas glórias sumiu-se com as suas tristezas por ver que nascerá para todos mas nem todos lhe serão aproveitar os benefícios redentores, o esforço a prol da vida coletiva e solidária.

Todos saem vitoriosos por chegarem em condições de entrar em outra fila que os espera — a fila do ônibus. Chegam quase na hora de voltar. Mas no dia seguinte, que é quase aquele em que regressaram, voltam mesmo ao trabalho enfrentando as mesmas vias de transporte de achincalhe, de abastecimento de um povo que já não sabe ate onde mais possa descer provando a sua paciencia, a sua resignação, a sua confiança nas provindades dos poderes públicos.

E, ai, salve-se quem puder. E um verdadeiro pandemónio. Os bois a caminho do matadouro e os cavalos do Jockey Clube é que são.

Pobres daqueles que viajam nos trens de subúrbio da Central do Brasil!

Na hora do "estouro da boia" perdem a consciência, a noção de que são humanos, e, por essa alucinação coletiva, quem será o responsável?

O silêncio nos responderá lá das arquibancadas oficiais!..

Mas, continuemos a viagem. Os "passageiros" se colam uns aos outros como sardinhas enlatadas ou como lenha arrumada nos balões de carvão. Podem até ser avançados a metro cúbico para facilitar os cálculos de recaída e estatística da Central do Brasil.

Há ciúmos e ranger de dentes dos que foram esmagados, dos que se esmurraram pelo torso banco disputado, misturando-se gritos afillados, palavrões e gorgulhadas loucas ao ruído das ferragens que se arrastam nos trilhos carcomidos, indicando que o trem vai partiu.

É parte mesmo!

Logo mais éle, o elétrico, para bruscamente e todos os passageiros são levados à frente e jogados para trás.

— Que é que há?!

Ninguém sabe. Também ninguém vem dizer nada. Um patuço é que esclarecer com aquele humor "esquece-miseira": — "Num é nada, pessoa! E o maquinista que tá sascariando no balanço mas não cai"!

Logo mais vai-se ver, não é. E simplesmente o "fantástico, o incrível, o extraordinário" que vem em sentido contrário, na mesma linha.

O perigo passa, porém.

Os maquinistas têm muita prática de desastres. Cada um freia a tempo. Os trens recuaram como carneiro que desistiu da mordida e os sisais voltaram a funcionar normalmente...

Na Estação de chegada saíram os passageiros. Sairá o modo de dizer. São expelidos como se fossem carneiros de furacão.

E o trem que não chega está, atrasado, como sempre, como é do "horário"...

De repente um apito fanhoso se faz ouvir.

— E éle — todos gritam.

— E éle mesmo! E p Taita!

Vêm cansados, sem vidro ao trabalho enfrentando as mesmas vias de transporte de achincalhe, de abastecimento de um povo que já

não sabe ate onde mais possa descer provando a sua paciencia, a sua resignação, a sua confiança nas provindades dos poderes públicos.

E uma vergonha, é um verdadeiro ultraje viajar pela Central do Brasil, nas condições em que viajam os passageiros da "mais importante ferrovia" do país.

O povo não é culpado de nada.

Por que submetê-lo a um castigo tremendo?!

E onde estão os representantes do povo dos subúrbios e dos municípios vizinhos ao Distrito Federal? Não foram eles eleitos por esse povo? Não estão nas Casas Legislativas como defensores das coletividades que os elegem?

Mas, continuemos a viagem. Os "passageiros" se colam uns aos outros como sardinhas enlatadas ou como lenha arrumada nos balões de carvão. Podem até ser avançados a metro cúbico para facilitar os cálculos de recaída e estatística da Central do Brasil.

Há ciúmos e ranger de dentes dos que foram esmagados, dos que se esmurraram pelo torso banco disputado, misturando-se gritos afillados, palavrões e gorgulhadas loucas ao ruído das ferragens que se arrastam nos trilhos carcomidos, indicando que o trem vai partiu.

É parte mesmo!

Logo mais éle, o elétrico, para bruscamente e todos os passageiros são levados à frente e jogados para trás.

— Que é que há?!

Ninguém sabe. Também ninguém vem dizer nada. Um patuço é que esclarecer com aquele humor "esquece-miseira": — "Num é nada, pessoa! E o maquinista que tá sascariando no balanço mas não cai"!

Logo mais vai-se ver, não é. E simplesmente o "fantástico, o incrível, o extraordinário" que vem em sentido contrário, na mesma linha.

O perigo passa, porém.

— Silêncio, senhores! A época é de murice... cada um trata de si...

Quem viaja de "rabo de peixe" pescado na pirâmide das liberalidades aliançarias, não deve ser importuno de com o nosso sofrimento, mas nem todos nascem para serem plenamente agradados.

Tenhamos paciencia. A saída passará. Aproveitemos as nossas amarguras, as nossas dolorosas decepções e temos que exceder a todas em concorrência e resultado.

Que exceder a todas em concorrência e resultado.

Aplicaremos esse conceito de sentido da escolha dos que devem dirigir o interesse coletivo e zelar pelo bem público em nossa Pátria.

Assim fizemos, seremos menos desgraçados.

Comarca de Nova Iguaçú EDITAL

Da publicação de editais, com o prazo de 10 dias, em processo de loteamento de terras, a requerimento de Antonio Cardoso Lucas, como abaixo se declara:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Índveis da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber que interessa possa que por Antonio Cardoso Lucas e o

Sabemos disso. Tratar de

peçam a de condensados, não é errado. Pelo contrário, é

é errado. Precisa ser es-

perada. E aí que se

é errado. E aí que se